



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 011/2023 CPL/PMO
PROC. Nº. 2023.0607.001 - CPL/PMO

A Comissão de Licitação do Município de Ourém, através da Prefeitura Municipal de Ourém, consoante com autorização do Sr. **Francisco Roberto Uchoa Cruz**, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação para a Contratação de serviço de produção musical através da empresa THIAGO D ALBUQUERQUE SANTOS 87842874204, CNPJ 39.934.558/0001-80, para ensaio e acompanhamento nas apresentações dos candidatos durante o "XXXVII FESTIVAL DA CANÇÃO" do Município de Ourém/PA, no período de 17 à 23 do mês de julho de 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O processo se encontra devidamente instruído com informação, quanto à existência de dotação orçamentária, autorização para instauração do respectivo processo, portaria de nomeação da CPL, e, agora, com a manifestação desta Comissão quanto à possibilidade de inexigibilidade de licitação. Analisando o processo, verifica-se a existência de expresse permissivo legal para inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu **Art. 25**. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, [...] Inciso III: Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Considerando os fatos e os documentos juntados, não há como estabelecer pontos mensuradores para estabelecer uma competição que seja julgada através de critérios objetivos. Constata-se que, a Lei Federal 8.666/93 apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista o cumprimento dos requisitos acima mencionados.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Ourém, tradicionalmente promove através da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, o FESTIVAL DA CANÇÃO OUREMENSE. O evento terá sua 37ª edição neste ano, no período compreendido entre 17 à 23 do mês de julho de 2023.



Vale ressaltar que as comemorações alusivas ao tradicional FESTIVAL DA CANÇÃO OUREMENSE, é um dos eventos de maior abrangência cultural e turística da nossa cidade, englobando inúmeras vertentes culturais. E como tal faz-se necessário que a gestão pública por meio das suas instancias socioculturais invista na manutenção e preservação deste verdadeiro histórico das festividades do nosso município.

Ourém é uma cidade histórica banhada pelo dom da arte, em especial da música, onde aqui reside um dos principais festivais da canção do país mais bem conceituados do nordeste paraense, nosso festival costuma trazer atrações consagradas local, da região, do estado e consagração nacional, trazendo no ano de 2022 a artista global Sandra de Sá como atração principal. Com intuito de fomentar eventos municipais para oferecer mais possibilidades de cultura e lazer bem como, transformando o FESTIVAL DA CANÇÃO OUREMENSE em atrativo cultural e turístico capaz de gerar recurso e renda para a movimentação econômica municipal.

Para a realização de um festival, existem vários serviços que são fundamentais, sendo um deles a contratação de músicos (banda) para os ensaios e acompanhamento dos intérpretes inscritos.

A realização do festival é um incentivo a música popular brasileira, com a participação de intérpretes de todo o Estado do Pará. Diante disto, é imprescindível a contratação de músicos (banda) que possua equipamentos adequados ao porte do evento, instrumentos musicais, e principalmente músicos com conhecimento técnico e musical para fazer o acompanhamento dos intérpretes escritos, bem como fazer a animação do público presente.

RAZÕES DA ESCOLHA:

A empresa THIAGO D ALBUQUERQUE SANTOS 87842874204, CNPJ 39.934.558/0001-80, possui equipamentos adequados ao porte do evento, instrumentos musicais, e principalmente músicos com conhecimento técnico e musical para fazer o acompanhamento dos intérpretes escritos, durante o "XXXVII FESTIVAL DA CANÇÃO" do Município de Ourém/PA, no período de 17 à 23 do mês de julho de 2023. Desta forma, entendemos justificadas as exigências contidas nos dispositivos legais acima referidos, por ser inviável a competição e permissível a não realização da licitação.

Considerando que os serviços prestados pelos músicos impactam diretamente no sucesso do evento que é de interesse público.

Considerando que no meio artístico é difícil estabelecer somente critérios técnicos para a contratação de músico, a Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, remeteu -se aos festivais passados, afinal são 36, para avaliar quais músicos(banda) teriam aptidão para realizar o evento.

Considerando que são sete dias de evento onde os músicos precisam trabalhar durante o dia no ensaio dos intérpretes e a noite no acompanhamento do festival, precisam ter músicos experientes e equipe técnica capacitada.

Neste ensejo a Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, optou pela Contratação da empresa THIAGO D ALBUQUERQUE SANTOS 87842874204, CNPJ 39.934.558/0001-80. Visto que a mesma já prestou seus serviços em outra edição de sucesso do festival, e seus serviços estão dentro da previsão orçamentária do evento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:



O valor previsto para a Contratação de serviço de produção musical através da empresa THIAGO D ALBUQUERQUE SANTOS 87842874204, CNPJ 39.934.558/0001-80, para ensaio e acompanhamento nas apresentações dos candidatos durante o "XXXVII FESTIVAL DA CANÇÃO" do Município de Ourém/PA, no período de 17 à 23 do mês de julho de 2023, é de **R\$ 34.300,00** (trinta e quatro mil e trezentos reais), estando o valor dentro dos limites e padrões praticados no mercado de atividades artística da região.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **THIAGO D ALBUQUERQUE SANTOS 87842874204, CNPJ 39.934.558/0001-80**, sediada na Travessa WE-22 Cidade Nova II, nº 432, Cidade Nova, Ananindeua-Pá, CEP. 67.130-500, representada pelo Sr. **Thiago D Albuquerque Santos**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 878.428.742-04 e RG: 5072276 2via – PC/PA, com residência na Rua Júlio Gomes, nº 464, Bairro Campina – Icoaraci, CEP: 66.813-050, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Prefeitura Municipal de Ourém

EXERCÍCIO 2023

Orgão 17

Unidade Orçamentária: 1717 – Sec. Mun. da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo

Fonte de Recurso: 13 392 0072 2.127 – Apoio a Eventos Artísticos e a Arte Regional e Local.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:

Eu, **Paulo Sergio Carvalho Rodrigues**, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourém/PA, no uso das atribuições legais, e considerando a matéria constante neste processo administrativo, venho emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE, fundamentada nos termos legais do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a empresa **THIAGO D ALBUQUERQUE SANTOS 87842874204, CNPJ 39.934.558/0001-80**, como contratada.

Ourém, 07 de Julho de 2023.


Paulo Sergio Carvalho Rodrigues
Comissão de Licitação
Presidente